

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

NOTIFICAÇÃO 07 2021 - PREGÃO PRESENCIAL 039 2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 288 2021 -  
EMPRESA SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELLI - CNPJ 29.843.035/0001-74 .....



**NOTIFICAÇÃO 07 2021 – PREGÃO PRESENCIAL 039 2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 288 2021 –  
EMPRESA SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELLI – CNPJ 29.843.035/0001-74**

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

Notificação nº 007/2021

Pregão Presencial nº 039/2021w

Processo administrativo nº 288/2021

Ata de registro de preço nº 062/2021

Consoante o Processo Administrativo de nº 288/2021, entabulado entre o Município de Jaguaquara/Bahia SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELLI, inscrito sob o CNPJ 29.843.035/0001-74, que se obrigou por tal termo a fornecer matérias de construção e material hidráulico, para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA, nos termos do Pregão Presencial de nº 039/2021 do processo administrativo 288/2021.

Todavia, a empresa contratada não vem honrando os termos do contrato, porquanto, o pedido empenhado de nº 1108/1107 encaminhado, ainda não foram entregues até a presente data, ou seja a empresa vem informando diversas datas para entrega através de telefonemas e não responde via e-mail, usando a justificativa que o email do setordecopras@jaguaquara.ba.gov.br, que a qual enviamos ordem de pedidos, está funcionando normalmente, com isso não vem honrando com o prazo do contrato e assim causando vários problemas para administração.

O expediente temerário utilizado pela empresa contratada vem causando enormes transtornos, os quais serão objeto de processo administrativo, cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial de nº 039/2021, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA – BAHIA** notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o prazo **improrrogável** de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Jaguaquara, 03 de Setembro de 2021.

MONICA PRYSILLA OLIVEIRA DE MOURA SANDES

Bela Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
Procuradora Geral do Município  
Dec. nº 004/21  
OAB - BA 21.142